LEI Nº 1736/92
DE 25 / 08 / 92

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Caconde, convênio para a manutenção de atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, até 31.01.1993.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciênci aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 25 de agosto de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL